

PORTARIA Nº 197/2020-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o trânsito em julgado dos autos do Processo nº 0000720-58.2008.815.0271, condenando o Município de Pedra Lavrada ao pagamento de “pensão mensal no valor de 2/3 de salário mínimo, incidindo 2/3 do 13º salário, a vítima Maria José Souto da Silva, por 34 (trinta e quatro) anos”;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir pensão mensal, no valor de 2/3(dois terços) de um salário mínimo, em favor de **MARIA JOSÉ SOUTO DA SILVA**, portadora do RG nº 2.560.254 SSP/PB, pelo prazo de 34 (trinta e quatro) anos, a contar da data de vigência desta portaria, por motivo de decisão judicial em seu favor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 09 de dezembro de 2020.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito